



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 665 /2014

DENOMINA NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MARAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de "ONY VIVACQUA", a Unidade Básica de Saúde de Marapé, situado na Comunidade de Marapé, Brejetuba/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Brejetuba-ES, 22 de dezembro de 2014.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba-ES, em 22 de dezembro de 2014.

WENDEL DE SOUZA FONSECA

Chefe de Gabinete